



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECLARAÇÃO

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.712.651-5, e CPF (MF) nº 108.813.648-60, servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo de “Encarregada de Secretaria”, **DECLARA** atendendo solicitação elaborada pelo Agente de Fiscalização – Senhor Edson Yokoyama, e com fundamento nos autos dos processos abaixo descritos, que se encontram arquivados junto a esta secretaria, que:

PORTARIA Nº 8.725, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apurar e delimitar responsabilidades administrativa, penal e judicial, sob o laudo pericial dos exercícios de 2002 a 2007 referentes aos repasses efetuados a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, para pagamento de honorários médicos, e dá outras providências.”

Folhas nº 1168 houve Despacho de Homologação expedido pelo Sr. Prefeito Municipal, depois das folhas 1169 a 1438 foi juntado pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, documentos contábeis, depois páginas 1439 a 1453, foi expedido novo relatório final elaborado pela comissão sindicante e finalmente juntado cópia de comprovante de depósito em favor do Município no valor de R\$ 296.662,39.

PORTARIA Nº 8.776, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa objetivando-se apuração cabal de eventuais falhas na fiscalização, acompanhamento, execução e na expedição de medições para pagamento, e, eventuais outras irregularidades, dos fatos apontados pela servidora Daniela Teixeira Duarte – Gestora de Contratos, e dá outras providências”.

Folhas 1526 houve Despacho elaborado pelo Sr. Prefeito Municipal, que sugeriu a abertura de processo administrativo em face da servidora envolvida, posterior a isto foi juntado vistas no Procurador Jurídico, sugerindo o ajuizamento de ação de improbidade administrativa em face de Silvana Maria Alves da Silva Melo, em virtude de que a mesma já havia sido exonerada, e finalmente através do ofício 190/2015-GP, foi encaminhado os autos do referido processo para que o Procurador Geral do Município tomasse as providências quanto a ação de improbidade administrativa sugerida e finalmente declaração elaborada pelo procurador jurídico Luiz Antônio Vasques Junior, com relação ao não ajuizamento.

PORTARIA Nº 8.822, DE 22 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa, para apurar eventual falha na fiscalização, na aprovação, no acompanhamento, na liberação das garantias do Empreendimento denominado Residencial Cidade Jardim, bem como, nas irregularidades apontadas pela servidora Regina Celia dos Santos Nabhan – Diretora de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências”.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Folhas 193 houve Despacho do Sr. Prefeito Municipal, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, e foi encaminhado a Procuradoria Jurídica do Município para ação de improbidade administrativa em face de Silvana Maria Alves da Silva Melo e a Empresa Fermiano & Freitas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Finalmente foi juntado Pedido de Indisponibilidade de Bens, protocolado ao Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Buritama.

PORTARIA Nº 9.014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apurar fatos narrados pela servidora Ivete Ribeiro – Agente de Triagem e Encaminhamento, e dá outras providências”.

Folhas 160 houve Despacho do Sr. Prefeito Municipal, onde logo após foi encaminhado ofício a Diretora Municipal de Saúde, solicitando providências quanto ao apontamento elaborado pela comissão sindicante o qual a posteriori foi juntado resposta a este questionamento e enfim posicionamento no atual Diretor daquele Departamento.

PORTARIA Nº 9.016, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidades e danos ao erário público municipal, com relação a fatos narrados pela servidora Regina Celia dos Santos Nabhan – Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências”.

Folhas 224 houve Despacho do Sr. Prefeito Municipal, e pela atual administração, foi juntado recomendação do Procurador Jurídico do Município quanto a suspensão da decisão administrativa até o transito em julgado do processo judicial, a qual foi acolhida.

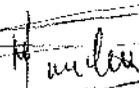
PORTARIA Nº 9.022, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apurar falhas, omissões e prejuízos ao erário público, com relação a fatos narrados pela servidora Regina Celia dos Santos Nabhan – Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências”.

Folhas 484 houve Despacho do Sr. Prefeito Municipal, juntado ofícios encaminhados a diversos departamento, resposta elaborada pelo Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e finalmente declaração elaborada pelo procurador jurídico Luiz Antônio Vasques Junior, com relação ao não ajuizamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Buritama, 18 de junho de 2018.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria